

como, com especial cuidado, todas as considerações de ordem prática úteis e interessantes para o profissional do direito.

Estudam-se nele, extensiva e exaustivamente, não só a matéria dos contratos, com respeito pela mais moderna terminologia, mas também os delicados problemas referentes às obrigações extracontratuais e aos efeitos dos delitos e quase delitos. Desta breve referência se depreende a sua extrema importância e a sua grande utilidade.

Cumprе dizer que os tomos referentes ao direito das obrigações, embora ostentem o n.º IV, são, na realidade, os primeiros do Tratado que aparecem, pois segue-se o critério de ordenar a publicação das diferentes partes de acordo com o grau da sua presumível utilização prática. Assim, seguir-se-á o volume sobre direitos de família; e, depois, virão os referentes a direitos reais e sucessões, terminando a obra com o tomo I: «Parte Geral».

A. P. C.

Também recebemos e agradecemos:

*La filosofia en la Edad Media*, de Etienne Gilson, professor da Sorbonne; tradução espanhola de Teodoro Isarria. Edição Pegaso.

*História de América*, de Manuel Ballesteros Gaibrois, catedrático da Universidade de Valência, com prólogo do Dr. Gregório Maraño. Edição Pegaso.

*História Universal de la Literatura*, de Jorge Campos, professor de Universidade. Edição Pegaso.

## REVISTAS

BOLETIM DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA — Vol. XXII, fasc. II, Coimbra, 1946.

Sumário:

### Doutrina:

Amadeo de Fuenmayor Champin — *La mejora en el sistema sucesorio español*.

Manuel de Andrade — *Sobre a recente evolução do direito privado português*.

Alvaro d'Ors — *El concepto pagano de la victoria legítima*.

Dr. Paulino Pedret Casado — *La evolución de la enseñanza del derecho canónico em España*.

Luis Legaz y Lacambra — *Situación presente de la filosofía jurídica en España*.

Paulo Merêa — *Para uma crítica de conjunto da tese de García Gállo*.